



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Convênio que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a Sociedade de Assistência aos Cegos, para os fins que abaixo especifica (Processo Administrativo nº 8522095-17.2022.8.06.0000).

CV N° 54/2022

Por este instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, doravante denominado simplesmente **TJCE**, estabelecido no Centro Administrativo do Cambé, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.444.530/0001-01, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, no uso de suas atribuições legais, e a **SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS CEGOS**, estabelecida na Avenida Bezerra de Menezes, nº 892, Bairro São Gerardo, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.018.138/0001-67, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Maria Lizélia Sá e Almeida Soares, portadora da cédula de identidade nº [REDACTED], resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objetivo

O presente Convênio tem por objeto “REALIZAR O “PROJETO JUSTIÇA DE OLHOS ABERTOS” QUE CONSISTE EM PROMOVER A INCLUSÃO E A ACESSIBILIDADE DE ESTUDANTES CEGOS OU COM BAIXA VISÃO À JUSTIÇA ESTADUAL”.

Cláusula Segunda – Da Fundamentação

Fundamenta-se o presente Instrumento no Plano de Trabalho da Assessoria de Comunicação Social do TJCE, anexo integrante deste convênio, nas disposições do artigo 116, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, e no parecer da Consultoria Jurídica da Presidência do TJCE, datado de 14/ 11 / 2022, aprovado pela Exma. Sra. Desa. Presidente.

Cláusula Terceira – Das Obrigações

Como forma mútua de cooperação na execução do objeto previsto na cláusula primeira deste Convênio, constituem atribuições dos CONVENIENTES:

I – DO TJCE:

a) Pelo convênio, caberá ao TJCE pagar pelos custos da produção de 330 exemplares da Cartilha em Braille, intitulada “Justiça de Olhos Abertos”;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- b) Providenciará ônibus para duas visitas ao Fórum: uma para assistir as palestras e a outra para visita guiada nos espaços do próprio Fórum;
- c) Oferecerá coffee break no dia das palestras e no dia da visita guiada;
- d) Caberá ao Cerimonial do TJCE providenciar o ônibus para as duas visitas ao Fórum e os dois coffee breaks. O ônibus vai ser utilizado para transportar os estudantes da Sociedade de Assistência aos Cegos para o Fórum Clóvis Beviláqua.

II – DA SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS CEGOS:

- a) Será o responsável pela revisão final e produção das 330 cartilhas;
- b) Ficará a cargo do encadernamento das cartilhas;
- c) O Instituto promoverá capacitações sobre temáticas inclusivas para novos servidores ou novos magistrados quando estiverem ingressando no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que serão realizadas, no máximo, duas vezes por ano.

Cláusula Quarta – Da Vigência

O presente Convênio terá vigência a partir de sua assinatura, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quinta – Do Valor e das Condições de Pagamento

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará pagará à Sociedade de Assistência aos Cegos o valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, pela execução total do objeto elencado neste instrumento.

Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros e da Dotação Orçamentária

Os recursos financeiros decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

04200131.02.122.211.20009.15.33903900.2.70.00.1.20
04200131.02.122.211.20009.15.33903900.6.70.00.1.20

Cláusula Sétima – Da Denúncia

É facultado às partes denunciar o presente Convênio, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - Haverá denúncia automática deste Acordo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou impedimento legal regularmente comprovados e impeditivos de sua execução.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Cláusula Oitava – Da Publicação

O TJCE publicará no Diário Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Ceará o extrato deste Acordo nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Nona – Das Disposições Finais

As partes praticarão, reciprocamente, os atos necessários à efetiva execução do presente convênio, por intermédio de seus representantes, devendo por estes ser resolvidos os casos omissos.

Cláusula Décima – Do Foro

Fica eleito o foro de Fortaleza (CE), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio, caso não possam ser resolvidos por via administrativa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença da(s) testemunha(s) que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza, 17 de novembro de 2022.

MARIA NAILDE
PINHEIRO
NOGUEIRA:1194367
0382

Assinado de forma digital
por MARIA NAILDE PINHEIRO
NOGUEIRA:11943670382
Dados: 2022.11.17 16:01:30
-03'00'

Maria Nailde Pinheiro Nogueira
***DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ-TJCE***

Maria Lizélia Sá e Almeida Soares
PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS CEGOS

Testemunhas: _____



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE COLABORAÇÃO, A SER CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, E A SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS CEGOS, COM O OBJETIVO DE REALIZAR O “PROJETO JUSTIÇA DE OLHOS ABERTOS” QUE CONSISTE EM PROMOVER A INCLUSÃO E A ACESSIBILIDADE DE ESTUDANTES CEGOS OU COM BAIXA VISÃO À JUSTIÇA ESTADUAL.

**FORTALEZA, CE
SETEMBRO DE 2022**

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O presente Plano de Trabalho está em conformidade com art.116 da Lei nº 8.666/1993 e tem a finalidade de apresentar os procedimentos e etapas necessárias ao cumprimento do Termo de Colaboração que será firmado entre o Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE) e a Sociedade de Assistência aos Cegos (SAC), tendo por objeto a realização do “Projeto Justiça” de Olhos Abertos” que visa promover a inclusão e a acessibilidade de estudantes cegos ou com baixa visão à justiça estadual que será executado, mediante as seguintes ações:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- 1.1.** Visita guiada ao Fórum Clóvis Beviláqua, na qual os alunos da Sociedade de Assistência aos Cegos terão informações a respeito da estrutura e do funcionamento do Fórum e assistirão sessões do tribunal do júri e/ou sessão do Órgão Especial/Pleno;
- 1.2.** Desenvolvimento de palestras, também no Fórum Clóvis Beviláqua, com o intuito de esclarecer e orientar os estudantes sobre o universo da Justiça;
- 1.3.** Lançamento da Cartilha Justiça de Olhos Abertos, no dia 17/11, às 10h, na Sociedade de Assistência aos Cegos;
- 1.4.** O Instituto dos Cegos vai promover, até duas capacitações, sobre o atendimento adequado, bem como formas de tratamento e linguagem correta voltada à Pessoas com Deficiência, quando do ingresso de novos servidores e magistrados no Poder Judiciário.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1.** O “Projeto Justiça de Olhos Abertos” se justifica por ser pioneiro no âmbito dos Tribunais de Justiça do país, uma vez que pretende empreender práticas efetivas de acessibilidade e de inclusão de pessoas cegas ou com baixa visão no Poder Judiciário cearense, em parceria com a Sociedade de Assistência aos Cegos.
- 2.2.** A iniciativa contempla Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS nº 16), definido na Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), que trata sobre “Paz, Justiça e Instituições Eficazes”, sendo uma das ações específicas desse ODS, no tange a promoção do acesso à Justiça para todos.
- 2.3.** Outra justificativa para efetivar o convênio é que os estudantes cegos ou com baixa visão, em sua maioria, são pessoas que possuem uma vida permeada pelas dificuldades e/ou exclusão socioeconômicas e por esse motivo precisam do apoio/suporte de instituições que atuam nesse seguimento para que possa ser facilitado o acesso ao conhecimento vinculado ao funcionamento dos órgãos da Justiça estadual.
- 2.4.** Por consequência, haverá uma maior aproximação do Poder Judiciário Estadual da população cearense, especialmente de uma parcela da sociedade que, pelas próprias limitações biológicas, necessitam de auxílio para se desenvolverem pessoal e profissionalmente.

3. METAS A SEREM ATINGIDAS

- 3.1.** Contribuir para o desenvolvimento educacional dos estudantes cegos ou com baixa visão por meio do conhecimento do Direito e do funcionamento do Poder Judiciário Estadual.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

3.2. Promover a acessibilidade e a inclusão de pessoas cegas ou com baixa visão no Poder Judiciário cearense.

3.3. Despertar neles o interesse e a vocação para seguirem carreira dentro do universo jurídico, quer como advogados, servidores, promotores, defensores ou magistrados, a partir de visitas ao Fórum Clóvis Beviláqua e palestras sobre temáticas relacionadas ao Direito.

4. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

4.1. Para averiguar se o projeto Justiça de Olhos Abertos atendeu sua finalidade, serão definidos os seguintes critérios de avaliação:

4.2. Comprovar se as 330 Cartilhas em Braile foram produzidas pela Gráfica do Instituto dos Cegos e entregue à Associação dos Cegos;

4.3. Acompanhar se as palestras no Fórum Clóvis Beviláqua sobre temas específicos do Direito foram, de fato, proferidas para os estudantes do Instituto dos Cegos;

4.4. Realização da visita guiada ao Fórum Clóvis Beviláqua para que os estudantes tenham acesso à informações acerca da estrutura e do funcionamento do Fórum Clóvis Beviláqua.

4.5. Monitorar se as duas capacitações a serem realizadas pelo Instituto dos Cegos para magistrados e servidores do TJCE foram realmente efetivadas.

4.6. Vale ressaltar que tais critérios serão avaliados pela Comissão Permanente de Inclusão e Acessibilidade do TJCE e pela Assessoria de Comunicação do Poder Judiciário cearense.

5. ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPES

5.1. Do Tribunal de Justiça do Ceará

5.1.1. Pelo convênio, caberá ao TJCE pagar pelos custos da produção de 330 exemplares da Cartilha em Braile, intitulada “Justiça de Olhos Abertos”;

5.1.2. Providenciará ônibus para duas visitas ao Fórum: uma para assistir as palestras e a outra para visita guiada nos espaços do próprio Fórum;

5.1.3. Oferecerá *coffee break* no dia das palestras e no dia da visita guiada;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

5.1.4 Caberá ao Cerimonial do TJCE providenciar o ônibus para as duas visitas ao Fórum e os dois *coffee breaks*. O ônibus vai ser utilizado para transportar os estudantes da Sociedade de Assistência aos Cegos para o Fórum Clóvis Beviláqua.

5.2. Da Sociedade de Assistência aos Cegos

5.2.1. Será o responsável pela revisão final e produção das 330 cartilhas;

5.2.2 Ficará a cargo do encadernamento das cartilhas;

5.2.3. O Instituto promoverá capacitações sobre temáticas inclusivas para novos servidores ou novos magistrados quando estiverem ingressando no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que serão realizadas, no máximo, duas vezes por ano.

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

6.1. As palestras no Fórum Clóvis Beviláqua sobre temas específicos do Direito, sempre com o objetivo de esclarecer e orientar os alunos sobre o universo da Justiça, ocorrerá no mês de dezembro, cuja data será definida após assinatura do convênio. Os palestrantes serão: Juiz Waltton Pereira, da Comarca de Sobral, é cego de um olho; Advogado Aurenildo Santos, cego de ambos os olhos; Servidor do TJCE, Sandro Tavares, cego de ambos os olhos. Os expositores irão explicar o papel, as características, os desafios e as vantagens de suas respectivas funções durante evento que ocorrerá em dezembro.

6.2. Visita guiada ao Fórum Clóvis Beviláqua para que os estudantes tenham informações acerca da estrutura e do funcionamento do Fórum. Aqui eles terão a oportunidade de participar de uma sessão do Tribunal do Júri e/ou uma sessão do Órgão Especial ou do Pleno do TJCE. A visita ocorrerá em novembro.

6.3. A entrega da cartilha em Braile aos estudantes acontecerá na data 17/11/2022, às 10h, no Instituto dos Cegos, intitulada como “Justiça de Olhos Abertos”. A cartilha traz em seu conteúdo, logo na primeira página, um glossário que facilita a compreensão dos termos jurídicos para as pessoas cegas; também explica a função do juiz, do desembargador, do promotor de Justiça, do defensor público e do servidor. Além disso, trata dos serviços prestados pelo TJCE e os vários canais de comunicação disponibilizados ao cidadão. O lançamento ocorrerá em novembro de 2022, tendo em vista a comemoração dos 80 anos do Instituto dos Cegos.

6.4. O Instituto promoverá capacitações sobre temáticas inclusivas para novos servidores ou novos magistrados quando estiverem ingressando no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que serão realizadas, no máximo, duas vezes por ano, em datas a serem posteriormente definidas, em conformidade com o surgimento de necessidades do Tribunal.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. Da fonte de origem dos recursos

7.1.1. As despesas decorrentes ocorrerão por conta do orçamento de Recursos provenientes do FERMOJU – Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Judiciário.

7.2. Plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma:

ETAPAS	AÇÕES	PREVISÃO DE DATAS	DESPESA	PARTÍCIPE RESPONSÁVEL PELA DESPESA
Realização de três palestras que ocorrerão em único evento (será realizada no período de uma tarde)	Palestras que serão apresentadas pelo Juiz Waltton Pereira, da Comarca de Sobral; Advogado Aurenildo Santos; e Servidor do TJCE, Sandro Tavares.	Dez./2022	Palestrantes serão convidados, não serão remunerados	TJ/CE.
Visita guiada ao Fórum Clóvis Beviláqua.	Transporte dos alunos até o Fórum que serão recebidos com <i>coffee break</i> e em seguida terão informações acerca da estrutura e do funcionamento do Fórum. Ao final terão a oportunidade de participar de uma sessão do Tribunal do Júri e/ou uma sessão do Órgão Especial ou do Pleno do TJCE.	Nov./2022	Cerimonial vai providenciar ônibus e coffee break	TJ/CE
Confecção de 330	O lançamento em co-	Lançamento	R\$ 25.000,00	TJCE vai fazer o



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

cartilhas em Braile, intitulada como “Justiça de Olhos Abertos”.	memoração aos 80 anos do Instituto dos Cegos.	em Nov./ 2022. Entrega aos estudantes em 17/11/2022, às 10h, na Sociedade de Assistência aos Cegos		desembolso e o SAC vai receber o valor para confeccionar as cartilhas.
Capacitações (no máximo duas ao ano)	A SAC promoverá capacitações sobre temáticas inclusivas para novos servidores ou novos magistrados quando estiverem ingressando no TJCE.	As datas vão depender das nomeações a serem efetivadas pelo TJCE		O TJCE enviará veículo à SAC para pegar os palestrantes - não haverá remuneração aos palestrantes

8. PREVISÕES DE INÍCIO E FIM

8.1. O convênio terá validade pelo período de 12 meses, podendo ser renovado posteriormente, a depender do interesse das partes, segundo os ditames da Lei nº 8.666/1993, tendo início em outubro de 2022 e encerramento em outubro de 2023.

Fortaleza, 19 de setembro de 2022.

JOSE ILO SANTIAGO JUNIOR
Chefe da Assessoria de Comunicação Social